

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura de telefones IP, visando atender as necessidades de atualização do sistema de telefonia da sede do BANDES, conforme especificação e quantitativos descritos neste Anexo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do telefone IP destina-se a substituição de aparelhos analógicos do sistema de telefonia do BANDES à medida que forem apresentando defeito.

2.2 - A central telefônica instalada é a Sopho IS3000 com capacidade para instalação de ramais analógicos e digitais (VoIP).

2.3 - Com a substituição dos telefones analógicos por telefones VoIP estimamos redução de despesas futuras com contrato de realocação de ramais, visto que os telefones IP se conectam a rede interna de computadores do BANDES.

2.4 - Registrar preços é uma alternativa devido a necessidade de compras frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pelo BANDES, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade do material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.5 - Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de MATERIAIS COMUNS, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo BANDES.

4.2 - O recebimento do objeto será efetuado por colaborador indicado pelo BANDES, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 - Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;

5.1.2 - Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

5.1.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

5.1.5 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços;

5.1.6 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

5.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6 - DA GARANTIA

6.1 - Os produtos ofertados deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da nota fiscal.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento/serviço até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal / fatura correspondente, devidamente aceita pelo BANDES, vedada a antecipação.

8 - DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1 - O produto deverá ser entregue na sede do BANDES, endereço: Av. Princesa Isabel, 54, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-906.

9 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ACEITOS PELO BANDES

LOTE I – Telefone IP						
Item	Unid	Descrição Mínima	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário Máximo	Valor Total máximo
1	Pç	Telefone IP para utilização de até duas linhas, 3 teclas com programação XML sensíveis ao contexto, 8 teclas programáveis para discagem rápida, áudio em HD e conferência de 3 vias. Deverá possuir tela LCD de no mínimo 132x48 com luz de fundo.	20	200	R\$ 358,50	R\$ 71.700,00
VALOR MÁXIMO ACEITO PARA O LOTE ÚNICO					R\$ 71.700,00	

9.1 - O produto deverá ter ainda as seguintes especificações técnicas mínimas:

9.1.1 - Telefone IP para utilização de até duas linhas, 3 teclas com programação XML sensíveis ao contexto, 8 teclas programáveis para discagem rápida, áudio em HD e conferência de 3 vias.

9.1.2 - Deverá possuir tela LCD de no mínimo 132x48 com luz de fundo.

9.1.3 - Deverá possuir duas portas de rede de 10/100/1000Mbps e PoE integrado. Com recurso adicionais como: suporte EHS (Eletronic Hook Switch) para fones Plantronics e chamada em espera.

9.1.4 - Interface http / https para configuração do aparelho via navegador de Internet.

9.1.5 - Suporte ao idioma português.

9.1.6 - Áudio HD em banda larga e viva-voz full duplex com neutralização de eco acústico.

9.1.7 - Agenda (até 500 contatos) e histórico de chamadas (até 200 registros).

9.1.8 - Protocolos / Padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP.

9.1.9 - Interface de Rede: Porta Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.

9.1.10 - Codecs de voz: Suporte a G.711y/a, G.722 (banda larga), G.726-32, G.729 A/B, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC.

9.1.11 - Recursos de telefonia: Espera, Transferência, Encaminhamento (incondicional / sem resposta / ocupado), conferência de 3 vias, chamada em espera para conferência / captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas, agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover.

9.1.12 - Conector para fones RJ9 para fones compatível com fones Plantronics.

9.1.13 - Base para posição do aparelho em dois ângulos.

9.1.14 - QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

9.1.15 - Segurança: Controles de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x.

9.1.16 - Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.

9.1.17 - Produto deverá ser homologado pela Anatel.

9.1.18 - Garantia do produto de 01 ano a partir da data de emissão da nota fiscal.

9.1.19 - Modelo de referência homologado pelo BANDES para uso: Grandstream GXP1628.

9.1.20 - Outros modelos poderão ser ofertados desde que possuam as características mínimas solicitadas acima e desde que o produto seja testado pela área solicitante mediante o envio de uma amostra.

9.2 - O BANDES se reserva ao direito de solicitar do licitante arrematante amostra dos produtos listados na proposta de preços para verificação da qualidade e das características técnicas mínimas solicitadas no Edital.

9.3 - Os produtos encaminhados deverão estar acompanhados das notas fiscais correspondentes.

9.4 - A licitante deverá indicar na proposta comercial a marca dos produtos acima solicitados e o seu preço unitário.

9.5 - O BANDES analisará a proposta de preços do licitante vencedor e não aceitará preços unitários do produto superior ao orçado, sendo permitido a licitante vencedora realizar o ajuste necessário.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá ser convocado para apresentar amostra em relação ao item cuja marca/modelo não seja conhecida pela área técnica do BANDES, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

10.2 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao colaborador responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico.

10.3 - A amostra deverá ser entregue, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) via chat, que será contada da solicitação do(a) pregoeiro(a), feita por intermédio do sistema eletrônico.

10.4 - O prazo para apresentação da amostra, após a convocação do(a) Pregoeiro(a) não será inferior a 03 (três) dias úteis e não será superior a 06 (seis) dias úteis.

10.5 - A sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via chat.

10.6 - A amostra deverá estar acompanhada de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características e especificações do item.

10.7 - A amostra será submetida à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam e compatibilidade com a central telefônica.

10.8 - A amostra ficará sob a guarda do BANDES até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o BANDES não se

responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, o BANDES providenciará o descarte da amostra.

10.9 - A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica do BANDES acarretará a desclassificação do licitante.

10.10 - Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio da amostra.

10.11 - Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico, preferencialmente através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.

10.12 - A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

10.13 - Caso o licitante apresente em sua proposta equipamento homologado pela área técnica do BANDES, conforme indicado no Item 9 deste Termo de Referência, estará dispensado o envio da amostra.

11 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

11.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

11.2 - O BANDES designará colaborador para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

11.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do aparelho com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

11.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

11.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

11.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

13 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DO ORGÃO GESTOR

A estimativa de quantidade, mínima e máxima bem como o valor apurado unitário e o total, encontra-se na planilha item 9.